

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.803, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Xinguara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Moradores de Xinguara, CNPJ Nº 43.713.111/0001-58, com sede na Rua Rio Tapajós, Bairro Centro, nº 782, Município de Xinguara, com foro na Comarca de Xinguara.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.252, DE 11/01/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.